



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 124/2022

Data: 20 de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTÓCOLO N° 6317
EM 21/10/22 às 13:42
Carvalho
SERVIDOR

A Vereadora que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

I N D I C A ao Excelentíssimo Senhor HERALDO TRENTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da administração pública, viabilizem providencias necessárias para a Escola Almirante Tamandaré, sítio à Rua Giacomo Lovera – s/n, Jardim Guaíra, município de Guaíra.

Guaíra (PR) em, 20 de outubro de 2022.

CRISTIANE GIANGARELLI

Vereadora Autora

Câmara Municipal de Guaíra
DEFERIDA
Em, 24/10/2022

PRESIDENTE

Justificativa:

Trata-se de uma indicação de elevada essencialidade para a preservação da qualidade de educação naquela localidade em vista as diversas manutenções das quais a Escola necessita tais como: reparos no telhado, em dias chuvosos, praticamente toda escola é infiltrada pela água da chuva prejudicando a realização das aulas e trabalhos do corpo docente, necessidade de pátio maior com parquinho infantil adequado, realidade que se faz necessário o uso do parque localizado junto ao salão comunitário do Bairro impedindo inclusive a realização de eventos, nas dependências da escola pela ausência de pátio, falta de espaço para biblioteca, laboratório de informática, sala de recursos e quadra de esportes.

Diante do exposto, observa-se a necessidade urgente a implementação e estudos necessários que viabilizem a construção de uma nova ESCOLA com propriedade exclusiva do município e, consequente a devolução do prédio ocupado por ela ao ESTADO, o que se torna a melhor solução para sanar todas as problemáticas relacionadas a Escola Municipal Almirante Tamandaré.